



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação

Plano de Ensino			
Universidade Federal do Espírito Santo		Campus: Goiabeiras	
Curso: Ciências Contábeis			
Departamento Responsável: Departamento de Ciências Contábeis (DCC)			
Data de aprovação (Art. N° 91): 09/05/2022			
DOCENTE PRINCIPAL: Maria Mariete Aragão Melo Pereira			
Qualificação/link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7039158740707749			
Disciplina: Contabilidade Agropecuária		Código: CON03773	
Período: 2022/1		Turma: 02	
Pré-requisito: CON03747 Cont. Inter II e Carga Horária Semestral: 60 h/a CON03751 Cont. Custos I			
Créditos:	Distribuição da Carga Horária Semestral		
	Teórica	Exercício	Laboratório
	60 h/a		
Ementa: Princípios Fundamentais de Contabilidade (revisão). Atividade rural. Fluxo contábil na atividade agropecuária. Plano de Contas. Escrituração de operações típicas e elaboração das Demonstrações Contábeis. O ativo permanente na atividade agropecuária. Custos na agropecuária. Projetos agropecuários e gastos de melhorias. Aspectos tributários inerentes à atividade Agropecuária.			
Objetivos Específicos: Proporcionar ao aluno conhecimentos sobre a Metodologia Contábil de informação e Controle do Patrimônio aplicado às entidades Agropecuárias.			



**Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação**

Conteúdo Programático:

Contextualização: Agronegócio e informações financeiras; breve histórico da agropecuária; a importância da atividade rural; organização contábil – administrativa na agropecuária; perfil contábil – administrativo na agropecuária.

Atividade rural - conceitos básicos: Empresas rurais; Contabilidade rural; Ano agrícola x exercício social; Forma jurídica de exploração na agropecuária.

Fluxo contábil na atividade agrícola: culturas temporárias x cultura permanente; custos x despesas; cultura em formação; colheita ou produção; comentários adicionais; estrutura das demonstrações contábeis na agropecuária.

Depreciação, Amortização e Exaustão na Agropecuária: cultura agrícola; implementos agrícolas; pecuária; redução ao valor recuperável de ativos.

Reconhecimento e Mensuração de ativos biológicos e produto agrícola: CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola. Cultura temporária e Cultura Permanente – Contabilização a valor justo

Pecuária: introdução; classificação do gado – corte x reprodução; curto x longo prazo na pecuária; variação patrimonial líquida; método de custo x método do valor justo; superveniências ativas e insubsistências ativas; contabilidade pecuária pelo método do valor de mercado; Custos na pecuária.

Tributação: conceitos introdutórios sobre tributação na agropecuária.

Metodologia:

Aula presencial às 2ª feiras – 16h às 18h e às 4ª feiras – 14h às 16h.

Diferentes métodos poderão ser utilizados:

- Aula expositiva e dialogada, com recurso visual: projetor multimídia e quadro-branco;
- Associação de exemplos práticos à teoria;
- Atividades em grupo;
- Exercícios de fixação de conteúdo e aprofundamento de leitura;
- Textos, legislações, pronunciamentos contábeis e artigos públicos e/ou científicos
- **Utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** para a disponibilização de materiais e conteúdos, listas de exercícios e/ou outras funcionalidades, inclusive se necessário, a realização de atividades avaliativas e não avaliativas.

Link para acesso ao Ava: <https://ava.ufes.br/course/view.php?id=16676>

Critérios / Processo de avaliação da aprendizagem:

Realização de **2 provas (P1 e P2)** presenciais e escritas, individuais e sem consulta, valendo de 0 a 10 pontos cada. Essas Provas contemplarão questões objetivas e/ou discursivas, abrangendo todos os conteúdos abordados até o momento de sua realização, aplicadas nos dias de aula; e com duração de até 2 horas.

E se necessário, **Prova Final** presencial e escrita, individual e sem consulta, contemplando todo o conteúdo estudado no semestre, valendo de 0 a 10 pontos, que será realizada em dia e horário pré-agendado dentro do período de Provas Finais conforme Calendário Acadêmico, com duração de até



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação

2 horas.

Composição das Notas

Média Parcial = [(P1 + P2)] / 2.

A Média Parcial (Nota Parcial) será informada aos alunos via portal e/ou AVA, com identificação apenas pela matrícula do aluno, em arquivo PDF contendo a relação das notas alcançadas em cada Prova e o somatório das mesmas (divido por 2).

O aluno cuja Média Parcial for **igual ou maior que 7,00** está **aprovado**. Caso contrário o mesmo será submetido à **Prova Final** desde que não esteja reprovado por frequência (falta).

Média Final (Semestral) =(média parcial + prova final) / 2

A média final do semestre, **se maior ou igual a 5,00** o aluno está **aprovado**.

Informações Importantes

1. O aluno que **não** realizar quaisquer das Avaliações, terá a nota zero atribuída, com exceção dos casos amparados pelas Legislações pertinentes;
2. A entrega, *feedbacks* e correção das Avaliações ocorrerão em até 1 (uma) semana após a data de sua(s) realização (ões).
3. As Provas Finais e respectiva Chave de Correção não são entregues aos alunos e ficam arquivadas na Secretaria Única de Departamentos – SUD. Para consultar sua Prova e acessar a Chave de Correção, o aluno deve submeter-se as normas e procedimentos da SUD.
4. Salienta-se que os critérios de avaliação, se houver necessidade, podem ser alterados no todo ou em parte.
5. As comunicações extra sala de aula entre docente e discente serão realizadas via Portal Aluno/Professor e/ou e-mail da professora mariamariete@terra.com.br

Informações importantes sobre o retorno às aulas presenciais no semestre 2022/1:

ATENÇÃO Plena, total e na íntegra deve ser dada para a **RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2022** que Normatiza o retorno com controle de riscos das aulas presenciais e regulamenta o Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial - Earte e atividades híbridas para adoção em caráter emergencial e temporário nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

Link

resolução: https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_07.2022_-_cepe.pdf

da

Destaques importantes extraídos da resolução CEPE/UFES nº 07/2022:

Art. 3º O retorno às aulas presenciais observará medidas de prevenção definidas no Plano de Biossegurança e nas orientações do Governo do Estado por meio da sua Secretaria de Saúde.

§ 1º Os(as) estudantes, TAEs e docentes, visando à segurança individual e coletiva, deverão, obrigatoriamente:

I - Usar máscara de proteção facial nos espaços da Universidade, conforme recomendações presentes no Plano de



**Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação**

Biossegurança e orientações do COE.

a) Caberá a Administração Central fornecer máscaras aos(as) estudantes cadastrados(as) na Proaeci.

II - Manter etiqueta respiratória, colocando o braço diante da boca e do nariz em caso de espirros ou tosse.

III - Manter a higienização das mãos e das superfícies, cabendo à Administração Central, juntamente com os Centros de Ensino, fornecer os insumos necessários para higienização das mãos e superfícies.

§ 2º Os(as) estudantes e os(as) docentes devem manter os ambientes das salas de aula e espaços de atividades práticas presenciais ventilados, com as janelas e portas abertas, e o uso de ar-condicionado está contraindicado.

§ 3º As direções dos Centros de Ensino, os(as) chefes de Departamento e as Coordenações dos Colegiados dos cursos deverão manter ações de sensibilização sobre a importância da vacinação contra a Covid-19, inclusive das doses de reforço, por constituir-se como a principal medida de prevenção primária capaz de reduzir o risco de infecções, internações e óbitos por essa doença.

Art. 6º A manifestação de ciência dos termos desta Resolução e **a comprovação do esquema vacinal completo (segunda dose) contra a Covid-19 são obrigatórias para a matrícula e para o acesso dos(das) estudantes às dependências da Ufes.**

Art. 7º Em caso de descumprimento, por parte de estudantes, dos protocolos de biossegurança descritos nos artigos 3º e 6º, os mesmos não poderão permanecer na sala tendo sua frequência anulada.

§ 1º Fica garantido ao professor o direito de interromper a aula presencial, nas turmas em que se verifique a permanência de estudantes que se recusam a cumprir os protocolos de biossegurança estabelecidos.

§ 2º O descumprimento dos protocolos implicará em sanções previstas no Regulamento Geral da Ufes.

Art. 9º Em caso de sintomas compatíveis com a Covid-19, conforme estabelecido na Nota Técnica Covid-19 nº 75/2020 – GEVS/Sesa/ES, os(as) estudantes deverão procurar um serviço de saúde para atendimento, utilizando máscara, praticando etiqueta respiratória, mantendo distanciamento social e seguindo orientações de isolamento, até o devido resultado da testagem.

Art. 10. Em caso de testagem positiva para Covid-19, o(a) estudante matriculado(a) em disciplinas presenciais, inclusive nos estágios curriculares obrigatórios, deverá:

I - permanecer afastado(a) das atividades presenciais pelo tempo especificado no atestado médico ou notificação eletrônica;

II - comunicar sua condição às secretarias dos Colegiados dos cursos;

III - caso seja necessário, proceder à solicitação de concessão de exercícios domiciliares, conforme resolução específica deste Conselho.

Art. 11 Havendo 2 (dois) ou mais casos confirmados de Covid-19 na mesma turma, as aulas poderão, a critério do Colegiado do curso, ser ministradas no formato remoto durante período de 7 (sete) dias de maneira síncrona ou assíncrona. Parágrafo único. Após o período de 7 (sete) dias, os(as) alunos(as) contatantes assintomáticos há mais de 24 horas poderão retornar às atividades presenciais.

Se houver necessidade de ajustes do cronograma, o mesmo será informado pela professora, via Portal.

Frequência:

- O aluno deve observar o critério para faltas, que é de 25% da carga horária da disciplina;

- A frequência será computada mediante chamada verbal ou outros recursos e ferramentas disponíveis, como por exemplo lista(s) elaborada(s) pela professora e repassada(s) em qualquer horário da aula para assinatura do aluno, que deve fazê-la de forma legível e por extenso.

Bibliografia Básica:

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS. **CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.** Disponível em www.cpc.org.br.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade rural: uma abordagem decisorial**. 2. ed. rev. atual. e ampl. - São Paulo: Atlas, 1998. 352p. Número de chamada: 657:631 C917c 2.ed. (9 exemplares)

MARION, José Carlos. **Contabilidade rural: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária, imposto de renda - pessoa jurídica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2007. xxv, 254 p. Número de chamada: 657:63 M341c 9.ed. (4 exemplares)

Bibliografia Complementar:

BARBOSA, Fabiano Alvim; SOUZA, Rafahel Carvalho de. **Administração de fazendas de bovinos: leite e corte**. 2. ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2011. 354 p. Número de chamada: 636.2 B238a 2.ed. (2 exemplares).

MARION, José Carlos; PROCOPIO, ADRIANA MARIA. **Contabilidade e controladoria em agribusiness**. São Paulo: Atlas, 1996. 222p. Número de chamada: 657:631 C759 (7 exemplares)

MOREIRA, Rafael de Lacerda. **Contabilidade Agropecuária**. Vitória: UFES, Núcleo de Educação Aberta e a Distância, 2012.

SANTOS, Gilberto José dos; MARION, José Carlos; SEGATTI, Sonia. **Administração de custos na agropecuária**. 3. ed. - São Paulo: Atlas, 2002. 165 p. Número de chamada: 658.15:631 S237a 3.ed. (2 exemplares).

PROFESSORES da USP de Ribeirão Preto. NAKAO, Silvio Hiroshi (organizador). **Contabilidade Financeira no Agronegócio**. São Paulo: Atlas, 2017.

OLIVEIRA, Deyvison de Lima, OLIVEIRA, Gessy Dheim. **Contabilidade Rural- uma abordagem dentro da porteira**. 3. Ed. – Juruá, 2017.

Observações:

Os alunos podem acessar:

- Os textos, slides, listas de exercícios e outros materiais disponibilizados no AVA;
- O site <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/> para e-books (login e senha institucional);
- Materiais disponibilizados publicamente em endereços eletrônicos diversos, tais como:
Instruções e Orientações Contábeis da CVM (www.cvm.gov.br).
Pronunciamentos Técnicos do CPC (www.cpc.org.br).
Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (www.cfc.org.br).



**Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação**

Cronograma:

Este Cronograma poderá ser alterado no todo ou em parte no decorrer do semestre

18/04/22 - Apresentação do Plano de Ensino. Combinados pedagógicos.

Explanação com questões e textos sobre Contextualização: agricultura; Agronegócio e informações financeiras; breve histórico da agropecuária; a importância da atividade rural; organização contábil – administrativa na agropecuária; perfil contábil – administrativo na agropecuária.

20/04 a 27/04/22 - Atividade rural - conceitos básicos; Empresas rurais; Contabilidade rural; Ano agrícola x exercício social; Forma jurídica de exploração na agropecuária. Exercícios

02/05 a 16/05/22 - Fluxo contábil na atividade agrícola: culturas temporárias x cultura permanente; custos x despesas; cultura em formação; colheita ou produção; comentários adicionais; estrutura das demonstrações contábeis na agropecuária.

18/05 a 23/05/22 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Agropecuária: cultura agrícola; implementos agrícolas; pecuária; redução ao valor recuperável de ativos.

25/05 a 20/06/22 - Reconhecimento e Mensuração de ativos biológicos e produto agrícola: CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola. Cultura temporária e Cultura Permanente – Contabilização a valor justo

22/06/22 – 1ª Prova

27/06 a 27/07/22 - Pecuária: introdução; classificação do gado – corte x reprodução; curto x longo prazo na pecuária; variação patrimonial líquida; método de custo x método do valor justo; superveniências ativas e insubsistências ativas; contabilidade pecuária pelo método do valor de mercado; Custos na pecuária.

01/08 a 08/08/22 - Tributação: conceitos introdutórios sobre tributação na agropecuária.

10/08/22 - 2ª Prova

15/08 – Entrega e correção da 2ª Prova

17/08/22- Resultado Parcial

22/08/22- PROVA FINAL - todos os conteúdos lecionados no semestre